

Rejeitos.

Centro de Radioproteção: Laboratório de Proteção Radiológica e Ambiental, Pétala Beta, salas 02 a 10; Laboratório de Irradiação, Pétala Gama, salas 4, 5 e 6; Serviço de Proteção Radiológica e Emergência, salas 4 e 6.

Centro de Radioecologia: Laboratório de Espectrometria Gama, sala 7.7; Preparação de amostras ambientais, sala 5.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

Gestora do prédio Centro de Informações. Responsável pelas palestras e cursos em radioproteção para profissionais, com uso de fontes para demonstração.

Exercício de atividades de gestão dos bens patrimoniais, inclusive o controle dos equipamentos com fontes seladas e detectores de radiação.

Realiza atividades de visita guiada de pesquisadores e público geral às instalações radioativas do CRCN-CO, incluindo o Depósito Final de Rejeitos de Cs-137.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

#### **PORTARIA Nº 008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000013/2019-83, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES SITARO**, matrícula CNEN 00562-9, matrícula SIAPE 671831, Assistente em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

#### **PORTARIA Nº 009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **REINALDO LARA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula CNEN 00479-6, matrícula SIAPE 1828208, Técnico em C&T.

Identificação do Local:

- Centro de Radioproteção, Pétala Beta - Laboratório de Proteção Radiológica e Ambiental (salas 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10). Pétala Alfa - Sala de Guarda de Fontes (salas 4 e 6). Pétala Gama - Laboratório de Irradiação (salas 4, 5 e 6);
- Centro de Radioecologia - Laboratório de Radioecologia (Salas: 7.3.1 - Guarda de Padrões, 7.7 - Espectrometria Gama, 05 - Preparação de amostras ambientais;)
- Laboratório de Guarda de Rejeitos;
- Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

1. Utilização, manuseio, guarda e estocagem de fontes de radiação ionizante seladas, não seladas, artificiais e naturais;
2. Testes e ensaios de detetores e monitores de radiação com fontes de radiação;
3. Descontaminação de superfícies, instrumentos, ferramentas, utensílios de clínicas e laboratórios e de quaisquer outras áreas abertas. Coleta e transporte de rejeitos radioativos em instalações, prédios e áreas abertas;
4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, e supervisão de trabalhos técnicos. Áreas remediadas do acidente radiológico de Goiânia e monitoramento ambiental do Depósito Final;
5. Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000022/2019-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **REINALDO LARA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula CNEN 00479-6, matrícula SIAPE 1828208, Técnico em C&T., a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento